



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 11/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL,
POR MEIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA -
SEJUS E A COMPANHIA DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DO
DISTRITO FEDERAL - CAESB, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº. 400.000.711/2013

Cláusula Primeira – Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, com sede na Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 70.631-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.685.528/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **JOÃO CARLOS SOUTO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19219 OAB/DF e inscrito no CPF sob o nº 251.335.945-34, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, empresa pública do Distrito Federal, com sede no Centro de Gestão de Águas Emendadas, Avenida Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras – DF, CEP 71.928-720, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Financeiro e Comercial, Senhor **GERALDO JULIÃO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 2988 – CRE/MG, inscrito no CPF sob o nº 301.173.306-63, e pelo seu Superintendente de Comercialização, Senhor **RICARDO ZORZO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.030.848 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 316.540.881-53, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, celebram o presente instrumento, consoante as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com vencimento em **31 de outubro de 2016**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 44.101
- II - Programa de Trabalho: 04.122.6009.8517.7250
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39
- IV - Fonte de Recursos: 100
- V - Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)



Rub.
Mat.
VISTO AJL
Maurício Albernaz
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA - LEGISLATIVA

[Assinaturas manuais]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA



Processo nº 400.000.711/2013

V - O empenho inicial é de R\$ 32.420,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2015NE00645, emitida em 27/10/2015, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro sistemático do seu extrato no próprio órgão interessado.

Cláusula Sétima – Das Disposições Finais

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília, 31 de outubro de 2015.

Pela CONTRATANTE:

JOÃO CARLOS SOUTO
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUS

Pela CONTRATADA:

GERALDO JULIÃO JUNIOR
DIRETOR FINANCEIRO E COMERCIAL

RICARDO ZORZO
SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Maria Salete Bezerra da Silva

Nome:
CPF: 184.506.141-25

Renia Liane Barbosa

Nome:
CPF: 369.511.291-34



Rub. VISTO AJL
Mat. Maurício Albernaz
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICO - LEGISLATIVA